LEI Nº 1549/2010

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2010 no valor de R\$ 3.400.000,00.

LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2010 o crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para tratar com as despesas autorizadas pelas Leis nºs 1500/2009 e 1501/2009, para os seguintes programas:

09.00 – SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.01 – Departamento de Interior 26.782.12011-066 – Caminhões e Equipamentos Rodoviários 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.128.150,00

09.00 – SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.01 – Departamento de Interior 28.782.12011-063 - Estradas Rurais 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.271.850,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito Suplementar, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizadas pelas Leis nºs 1500/2009 e 1501/2009, em conformidade com o inciso IV, Parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único - O saldo da operação de crédito contratada por força das Leis referidas no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão Orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1538, de 18 de

dezembro de 2009.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, 49º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski Prefeito